

**LEI MUNICIPAL Nº3401/2022**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2960/2017  
QUE “CRIA O PROGRAMA “CONCEIÇÃO  
CIDADÃ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3642/2022  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2960/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - No âmbito do Programa “Conceição Cidadã” os selecionados serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às Secretarias Municipais para aderirem a um dos serviços voluntários a serem previamente disponibilizados.

I – Os voluntários farão jus ao recebimento de um incentivo financeiro de até 1/3 do salário mínimo vigente pelo total de 40 (quarenta) horas mensais, a serem desempenhadas de segunda a domingo ou em conformidade a necessidade do serviço, de trabalho voluntário de que trata o *caput* deste artigo, bem como de participação em *no mínimo 02 (duas) horas mensais* de cursos, palestras e treinamentos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em temáticas voltadas à capacitação para o mercado de trabalho.

.....”

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições legais, ora modificada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de fevereiro de 2022.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal